

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2018

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário de Vereadores 2018**, promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

**Art. 2º** A representação junto ao **Seminário de Vereadores 2018**, promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS** se efetuará na ADEPOL sito à Rua Dr. Robison Beneedito Maia nº 321, Carandá Bosque - Campo Grande - MS, nos dias 27 a 29 de junho do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

**Quarta-feira – dia 27 de junho de 2018**

· **Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h - Credenciamento e entrega de materiais na sede da União de Câmaras de Vereadores do MS.**

**Quinta-Feira - dia 28 de junho de 2018**

- **08:00 às 11:00hs**
- **Palestrante: Tércio Waldir de Albuquerque (Assessor Jurídico do Conselheiro do Tribunal de Contas Ronaldo Chadid. Especialista em Direito Ambiental. Membro dos Diretos Internacionais entre outros**
- **Tema: “O Poder Legislativo Municipal: De sua origem a sua atualidade**

- **14:00 às 15:10hs**
- **Palestrante: Maria Emília Ramalho Suizer (Assistente Social formada pela Faculdade do Rio de Janeiro, Mestre em Política social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC)**
- **Tema: “Papel do Legislativo na contribuição para as políticas públicas”**

- **15:10 às 17:00hs**
- **Palestrante: Dr. Celio Steves Cavalcant (Formação em Direito, Pós-graduado em Administração hospitalar pela Fundação Getúlio Vargas, atuou como Superintendente das entidades de auto gestão em saúde )**
- **Tema: “Auto Programa em saúde. Uma solução inteligente para os municípios”**

#### **Sexta-Feira - dia 29 de junho de 2018**

- **08:00h às 12:00h**
- **Palestrante: Fábio Trad (Deputado Federal. Presidente da Comissão do Novo Código de Processo Civil; Presidente da Frente**

**Parlamentar em defesa da advocacia. Pós graduado em Direito Processual Penal – UCDB-INPG)**

**Tema: “A criminalização da política. Como o político deve reagir diante do banco dos réus.”**

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

**Parágrafo Único** A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 27 a 29 de junho de 2018, em que se realizará o **Seminário dos Vereadores 2018**, promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 25 de junho de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO

PRESIDENTE